

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 798/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1545100182.065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
1545100182.113000		MANUTENCAO CALCADAS/MURETAS E ARBORIZACAO URBANA		
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	
02.05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER		
02.05.03				
2781300172.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
1236400142.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS		
(XX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00	
TOTAL			325.000,00	

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 507.000,00** (quinhentos e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0412200022.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
(42) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824400082.099000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL		
(137) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
(142) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER		
1236800122.023000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL		
(225) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
(227) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
(229) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00	
(230) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	8.000,00	
1236800122.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(235) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
(237) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	
(6583) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00	
1236800132.026000		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER		
(243) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00	
(244) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI ZANDONADI” CRECHE		
(252) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00	
(253) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
(256) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00	
(6584) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
133920016.2.060000		MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
(309) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
(310) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(321) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00	
(322) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00	
(6586) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
TOTAL			507.000,00	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).

1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Imposto Trans. “Inter.....R\$ 85.000,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte FPM..... R\$ 422.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 31 de maio de 2023

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO